



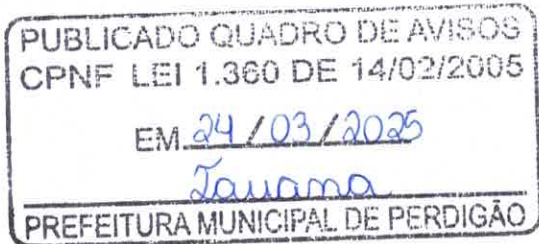
MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão/MG – CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

DECRETO Nº 1988, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA E V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O TEMA “GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – UM NOVO TEMPO PARA A SAÚDE DE PERDIGÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



O Prefeito Municipal de Perdigoão, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e define a Conferência de Saúde como o fórum máximo de deliberação sobre a política de saúde; e

CONSIDERANDO a 2ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que aprovou a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e V Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Um novo tempo para a Saúde de Perdigoão”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e V Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Um novo tempo para a Saúde de Perdigoão”, a ser realizada no dia 11 de abril de 2025, das 07h:00 às 16h:00, no Salão da Irmandade Nossa Senhora do Rosário, situado na Rua Padre Antônio, nº 1170, Centro, Perdigoão/MG, na forma do seu Regimento.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e V Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Um novo tempo para a Saúde de Perdigoão” será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde, Jânia Ésia Pinto, e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Alexandre Corrêa de Faria.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e V Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Um novo tempo para a Saúde de Perdigoão”, terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências.

§ 1º - As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 25 de março de 2025 a 01 de abril de 2025.

§ 2º - A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e V Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Um novo tempo para a Saúde de Perdigoão”, será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão/MG – CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

Art. 4º - A estrutura organizacional da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e V Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Um novo tempo para a Saúde de Perdigoão”, será estabelecida em seu Regimento, o qual será previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e, em seguida, homologado por meio de resolução da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas relacionadas à organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e V Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Um novo tempo para a Saúde de Perdigoão”, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Perdigoão/MG, 24 de março de 2025.

Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão